

Expediente
Boelair Boaventura
- Diretora do Legislativo -



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3815, DE 19 DE MAIO DE 2011

Denomina de CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA IVO FRANCISCO DE SOUZA, o Próprio municipal situado no lugar Vila Nova, no bairro Aeroporto e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA IVO FRANCISCO DE SOUZA - (SEU IVO), o Próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, construído na Vila Nova, no bairro Aeroporto, na sede da urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil e onze (2011).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE